



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 71/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS/Nº 130 de 26 de janeiro de 2012, que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h – **CAPS AD III** e os respectivos incentivos financeiros;
3. A Resolução Nº. 65/2013 – CIB/CE, datada de 13 de maio de 2013, que homologa os Planos de Ação Regional das Redes de Atenção Psicossocial das Regiões de Saúde de Caucaia; Maracanaú; Baturité; Canindé/Quixadá/Tauá; Limoeiro do Norte/Russas; Icó; Crato e Juazeiro do Norte e inclui os novos Pontos de Atenção da Rede de Atenção Psicossocial.
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NUSAM da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará ao credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h – **CAPS AD III** do município do Crato, constante no Processo de Nº. 4875603/2016;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar o credenciamento do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24h – **CAPS AD III** do município do Crato, unidade pública municipal, junto ao Ministério da Saúde, conforme descrição abaixo, por tipo de serviço:

<b>Município</b>	<b>Tipo de CAPS</b>	<b>CNES</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>RAPS da Região de</b>
Crato	AD III 24h	9034390	11.737.471/0001-01	Rua Cel. Antônio Luiz, nº. 1385, Bairro Pimenta	Crato

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS